



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 44/2026

Seringueiras/RO, 07 de abril de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 226.848,47 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito proposto tem por finalidade viabilizar a execução de despesas no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, destinadas à continuidade das ações de **provisão habitacional**, conforme Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Destaca-se que o valor ora suplementado corresponde à **contrapartida do Município** necessária à execução do referido convênio, sendo imprescindível para o cumprimento das obrigações pactuadas e para a liberação integral dos recursos vinculados.

A abertura do crédito será realizada mediante anulação de dotação orçamentária, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando aumento de despesa, mas apenas a adequada realocação de recursos dentro do orçamento vigente.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

RECEBIDO: 08/04/26
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 84.580.224/0001-00
ASS: Remig
08:284



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 44/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 226.848,47 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.16.482.0015.1.469	C.C 570558306-7 TERMO DE COMPROMISSO Nº 993468/2026/MCIDADES/CAIXA PROVISÃO HABITACIONAL		
245 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		226.848,47
	Total Suplementação:		226.848,47

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 226.848,47 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
02.002.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000- RESERVA DE CONTINGENCIA		226.848,47
	Total Redução:		226.848,47

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 7 de Abril de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito